



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTEÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

REQUERIMENTO N° 215/19

CONSIDERANDO que, em 15 de fevereiro de 2017, este Vereador, juntamente com os síndicos e representantes dos Condomínios Residenciais (com edificações de moradias verticais e térreas e sobrados), a seguir elencados: **Vila Flora, Ilha de Málaga, Veredas dos Bandeirantes, Parque Sicília, Alpha Club Residencial, Residencial Primavera, Residencial Bella Vista Sol, Sinfonia, Granville Residencial Guanabara, Residencial Votorantim Jardim Serrano e Residencial Real Parque**, realizou a primeira reunião com o Senhor Prefeito Municipal, solicitando uma atenção especial aos moradores desses condomínios, tendo em vista o alto valor de IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, juntamente com a taxa de Fator Condomínio;

CONSIDERANDO que, nos anos de 2017 e 2018, este Vereador apresentou Requerimentos ao Executivo, solicitando estudos para que fossem revisados os altos valores do IPTU e do Fator Condomínio cobrados dos proprietários de imóveis que residem nos condomínios e residenciais horizontais e verticais, visto que, em várias reuniões feitas com o Senhor Prefeito Municipal, ficou claro o compromisso do Chefe do Executivo, ao dizer diante dos síndicos e representantes dos condomínios e residenciais: "Isso é uma questão de Justiça Social!";

CONSIDERANDO que, estamos iniciando o segundo semestre de 2019, e, na última reunião que foi realizada com os síndicos e representantes de condomínios e residenciais, foi firmado o compromisso de alterar a alíquota para o exercício de 2020. Porém, segundo funcionários que trabalham no setor tributário, não será realizada mudança nos impostos prediais, principalmente, para os condomínios e residenciais, e, isso não condiz com o que o Senhor Prefeito e o Senhor Secretário firmaram em reunião.

Diante do exposto, **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, se oficie ao **Senhor Prefeito Municipal**, para que nos informe o seguinte:

- a) O Senhor Prefeito tem ciência que a alíquota para o exercício de 2020, não poderá ser alterada, conforme compromisso firmado em reunião?
- b) Em caso negativo ao item “a”, poderia verificar com o setor responsável se a informação é verídica, e, se realmente não haverá possibilidade de alterar a alíquota para o exercício de 2020?
- c) O Senhor Prefeito poderia informar quais medidas serão adotadas mediante à informação de que realmente não poderão ser alterados os valores das alíquotas para do exercício de 2020?

Que do deliberado se dê ciência aos órgãos de imprensa abaixo relacionados:

- **TV Votorantim – Canal 3;**



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

- Jornais: Ipanema, “Folha de Votorantim”, “Gazeta de Votorantim”, “Diário de Sorocaba” e “Cruzeiro do Sul”;
- Departamentos Jornalísticos das Rádios: Band FM, Cantate FM, Cruzeiro FM e Nova Tropical FM;
- Site www.cidadedevotorantim.com.br, na pessoa do Sr. Irineu Oliveira;
- Blog do Senhor Edson Correa: <http://cidadaovotorantinense.blogspot.com.br>; e,
- Blog “noticiasvotorantim”, da Jornalista Luciana Lopez.

Plenário “Pedro Augusto Rangel”, em 13 de agosto de 2019.

JOSÉ CLAUDIO PEREIRA

“Zelão”

Vereador